

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DOS DEPUTADOS**

## **REQUERIMENTO**

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos do art. 155 do Regimento Interno, urgência para apreciação do **Projeto de Lei nº 1.441, de 2007**, que “acrescenta o Art. 176-A ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940-Código Penal, para tipificar a fraude em provas de concurso público, vestibular ou exame de certificação profissional”.

Sala das Sessões em, 10 de outubro de 2007.

**LÍDER DO PSDB**